



Associação Brasileira de Municípios

**CSO-LA/2016/380-002**

**"Fortalecimento das Capacidades das autoridades locais para a promoção da Agenda 2030 e da Nova Agenda Urbana"**

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **5.7.5 Honorários Técnicos Seminário**

**CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA DE PESSOA JURÍDICA**

Brasília, 14 de novembro de 2019.



Associação Brasileira de Municípios

## **1. O PROJETO**

O “Parceria pelo Desenvolvimento Sustentável – Projeto pelo Fortalecimento dos Municípios para a Promoção da Agenda 2030 e da Nova Agenda Urbana” é uma iniciativa da Associação Brasileira de Municípios (ABM) com financiamento da União Europeia no Brasil. Ao longo de três anos, vem sendo desenvolvidas ações gratuitas com o objetivo de contribuir para a participação ativa e o aumento da capacidade das autoridades e gestores locais na coordenação e promoção de ações, planos e projetos de desenvolvimento territorial local, mediante processos participativos para a implementação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e da Nova Agenda Urbana, ambas formuladas no âmbito da Organização das Nações Unidas (ONU).

O projeto tem como finalidade elaborar um conjunto de ações, visando incentivar, fomentar e atrair o interesse dos entes públicos municipais, para a implementação de ações voltadas à apresentação e implantação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e da Nova Agenda Urbana, bem como disseminar as experiências de gestão pública exitosas dos municípios direcionadas ao tema.

## **2. OBJETIVO DO PROJETO**

O “Parceria pelo Desenvolvimento Sustentável – Projeto pelo Fortalecimento dos Municípios para a Promoção da Agenda 2030 e da Nova Agenda Urbana” tem objetivos claros focados no fortalecimento das competências locais para o desenvolvimento sustentável.

Da mesma forma, contribuir para a participação das Autoridades e Gestores Locais na promoção da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e da Nova Agenda Urbana, e aumentar a capacidade das Autoridades e Gestores Locais de promoção e coordenação de ações, planos e projetos de desenvolvimento territorial local mediante processos participativos.

## **3. PRINCIPAIS AÇÕES DO PROJETO**

- Ação 1: Realização de oficinas de capacitação
- Ação 2: Observatório de Políticas Públicas ODS e NAU
- Ação 3: Seminários Regionais de Municípios
- Ação 4: Publicação de Revista Digital

## **4. OBJETIVOS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA**

Apresentar a especificação dos produtos, atividades, metodologia de trabalho, prazos e requisitos quanto à qualificação dos profissionais a serem contratados de forma terceirizada para coordenar e assessorar tecnicamente as atividades aqui elencadas.



Associação Brasileira de Municípios

## 5. JUSTIFICATIVA

A responsabilidade dos administradores municipais aumentou significativamente nos últimos anos, desde a Constituição de 1988. Mais obrigações vieram, e cada vez menos recursos chegam. Neste cenário, para conseguir cumprir todas suas atribuições e ainda garantir uma vida com dignidade para a população, os prefeitos precisam fortalecer suas equipes e direcionar esforços. Soma-se a essa realidade o fato de cerca de 95% dos municípios brasileiros possuírem menos de 100 mil habitantes, sendo, portanto, de pequeno e médio porte. Estes municípios são o alvo deste projeto, pois possuem, em sua maioria, uma estrutura administrativa com mais limitações no que diz respeito à capacidade técnica para elaboração de projetos e captação de recursos.

A capacitação dos gestores municipais é imprescindível para o fomento do desenvolvimento territorial, já que são eles os responsáveis pela execução de políticas em nível local, assegurando que serviços essenciais cheguem ao cidadão. É fundamental que a atuação dos municípios dialogue com a agenda mundial e suas demandas. Assim, o projeto baseou-se no fomento das diretrizes da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável (ODS) e da Nova Agenda Urbana na gestão municipal, definida em 2016 na Terceira Conferência das Nações Unidas sobre Moradia e Desenvolvimento Urbano Sustentável – Habitat III, e no empoderamento das autoridades e gestores locais no sentido de torná-los protagonistas da conscientização em torno dessas agendas e de sua concretização, que têm como premissa tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis, colocando a participação cidadã como um dos fios condutores na definição das políticas.

## 6. OBJETO DOS TRABALHOS A SEREM REALIZADOS

Contratação de pessoa jurídica para atuar no projeto "Fortalecimento das Capacidades das autoridades locais para a promoção da Agenda 2030 e da Nova Agenda Urbana", desenvolvido pela Associação Brasileira de Municípios – ABM, com o financiamento da União Europeia, de acordo com a Rubrica "5.7.5 Honorários Técnicos Seminário", que será responsável pela coordenação dos 4 (quatro seminários) a serem realizados pelo projeto "Parceria pelo Desenvolvimento Sustentável". A pessoa jurídica prestadora do serviço será responsável pela:

- Coordenação e acompanhamento das atividades concernentes à realização dos seminários;
- Assessoria no planejamento dos eventos, desde a data de contratação até a data de realização, contemplando reuniões periódicas e demais necessidades para sua execução;
- Acompanhamento, junto à equipe organizadora dos seminários, das definições de programação, roteiro e levantamento de todas as necessidades dos eventos;
- Estabelecimento e acompanhamento do cronograma de atividades com base em check list;



Associação Brasileira de Municípios

- Coordenação de todo o andamento dos eventos, incluindo controle do cumprimento do horário da programação; coordenação da dinâmica de cada seminário (deslocamento para almoços e coffee-break); apoio e atendimento a palestrantes, convidados e autoridades;
- Produção de relatórios finais concernente a cada seminário e de material documentado dos eventos.

## **7. METODOLOGIA DE TRABALHO**

A metodologia deverá respeitar as atividades que serão realizadas dentro de cada ciclo do contrato conforme o cronograma de execução previsto no mesmo, contemplando o desenvolvimento de produtos e a transversalidade do tratamento dos conteúdos considerados como prioritários.

## **8. DURAÇÃO DOS TRABALHOS**

A duração do trabalho terá vigência até a realização do último seminário, encerrando-se o contrato após o término deste prazo, bem como, com a entrega dos relatórios referentes a cada seminário e respectivo aceite da ABM em relação aos mesmos.

## **9. DOS PRODUTOS/ RELATÓRIO**

O contratado deverá apresentar relatório após a realização de cada seminário, das atividades e conteúdo realizados durante estes, em consonância com os objetivos específicos apresentados, e sendo e o devido aceite da ABM para com os mesmos.

## **10. DO VALOR**

Os serviços têm por valor estimado o montante de R\$ 20.000,00 (vinte e mil reais), para prestação dos serviços constantes no objeto e prazo estabelecidos por este termo de referência, de acordo com o montante destinado para a referida rubrica. O valor será pago após a apresentação de cada relatório por seminário, condicionado ao aceite da ABM.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

A empresa deverá assegurar que houve a perfeita compreensão deste Termo de Referência, em especial dos serviços a serem executados, metodologia de trabalho a ser adotada, prazos e as condições previstas, bem como, cumprida a etapa de credenciamento.